



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Gabinete do Presidente



RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

ALTERA O ANEXO I DA RESSOLUÇÃO 02 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa “Egídio Gomes Barreto”, Sr. JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

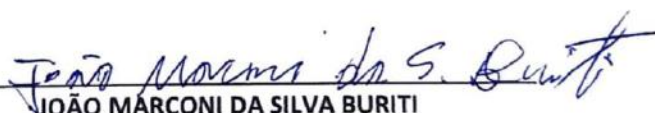
Art. 1º - O anexo I da Resolução 02 de 11 de junho de 2018, passa a vigorar conforme anexo I a essa resolução, reajustadas conforme Art. 6º Parágrafo Único da Resolução 02/2018.

Anexo I
Tabela de diárias

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB	TABELA DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM	EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA DE 01/2024 A 01/2025
DESTINO		VALOR	VALOR
BRASÍLIA/DF		R\$ 300,00	R\$ 411,77
CAPITAIS NORDESTINAS		R\$ 200,00	R\$ 274,93
DEMAIS CAPITAIS		R\$ 300,00	R\$ 411,77
CIDADES PARAIBANAS		R\$ 150,00	R\$ 205,89
CIDADES NORDESTINAS		R\$ 200,00	R\$ 274,93
CIDADES PARA FORA DO NORDESTE		R\$ 250,00	R\$ 343,14
FORA DO BRASIL		R\$ 500,00	R\$ 686,29

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada - PB, em 11 de março de 2024.



JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI
PRESIDENTE